



REGULAMENTO ESPECÍFICO DE COMPETIÇÃO



A CASA DO
FUTEBOL
CEARENSE



SUMÁRIO

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	3
CAPÍTULO II – DO TROFÉU E DOS TÍTULOS	4
CAPÍTULO III – DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS	5
CAPÍTULO IV – DO SISTEMA DE DISPUTA E CLASSIFICAÇÃO GERAL	7
CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS	9
CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	10
ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES	11
ANEXO B – REGISTRO DE REVISÕES	12



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Artigo 1º - O Campeonato Cearense de Clubes da Série C de 2023, doravante denominado campeonato, é regido por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição; e,
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC) – o qual trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da FCF.

Artigo 2º - Os critérios técnicos de participação dos clubes no Campeonato Cearense série C 2023 é o atendimento ao inteiro teor do Edital de convocação para a competição.

Artigo 3º - O Campeonato Cearense Série C 2023 será disputado na forma deste regulamento pelos cinco clubes identificados no Anexo A – Relação de Clubes Participantes, em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no artigo 2º.



CAPÍTULO II

DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Artigo 4º - Ao clube vencedor do Campeonato Cearense Série C 2023 será atribuído o título de Campeão Cearense da Série C de 2023 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão Cearense da Série C de 2023.

§ 1º - O troféu representativo do Campeonato Cearense Série C 2023 poderá ser comercializado ou homenagear um desportista com relevantes serviços prestados ao nosso futebol, cuja posse será assegurada ao clube que o houver conquistado.

§ 2º - O clube que conquistar o título de Campeão receberá o troféu correspondente e 50 medalhas douradas, destinadas a seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 50 medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º - A DCO da FCF publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas da competição.

§ 4º - A FCF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos entre os clubes campeão e vice; a FCF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original e réplicas das medalhas.



CAPÍTULO III

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Artigo 5º - Somente poderão participar do Campeonato Cearense Série C 2023 os atletas que tenham sido registrados na DRT/CBF e cujos nomes constem do BID-E publicado até o dia útil que anteceder a cada partida.

Artigo 6º - Todas as referências ao BID-E aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF (Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol).

Artigo 7º - Os clubes devem inscrever obrigatoriamente os atletas que serão relacionados no Campeonato Cearense Série C 2023 através do Sistema Gestão Web. Somente poderão ser inscritos na Competição atletas cujos registros estejam publicados no BID-E em favor do clube.

Artigo 8º - Os clubes poderão inscrever na Competição um número máximo de 40 (quarenta) atletas.

Artigo 9º - Até 4 (quatro) dias anteriores a data programada de sua próxima partida na Competição, o clube deverá, obrigatoriamente, ter 7 (sete) atletas inscritos para poder realizar suas partidas. Número inferior a este, inviabilizará a partida, ocasionando WO em favor de seu adversário.

Artigo 10 - Contratos de novos atletas poderão ser inscritos, registrados a qualquer tempo a qualquer tempo no DRT/CBF e constar no BID-E desde que publicado até o dia 14 de julho, data final para inscrição na Competição.



Artigo 11 – Um atleta inscrito na Competição não poderá ser transferido de um clube para outro durante o Campeonato Cearense Série C 2023, mesmo que não tenha atuado pelo clube de origem, nem sido relacionado em súmula.



A CASA DO
FUTEBOL
CEARENSE



CAPÍTULO IV

DO SISTEMA DE DISPUTA E CLASSIFICAÇÃO GERAL

Artigo 12 – O Campeonato Cearense Série C 2023 será disputado em duas fases, a saber: 1ª fase classificatória e fase final.

§ Único - O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO/FCF.

Artigo 13 – Na 1ª fase, os cinco clubes jogarão todos contra todos, em grupo único (Grupo A), em jogos de ida e volta, no total de oito partidas em dez rodadas.

§ Único - Ao final da 1ª fase, os clubes classificados em 1º e 2º lugares classificam-se para a 2ª fase da Competição (Final).

Artigo 14 – Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da 1ª fase, o desempate, para efeito de classificação, será efetuado observando-se os critérios abaixo, dentro da fase:

- 1º - Maior número de vitórias;
- 2º - Melhor saldo de gols;
- 3º - Maior número de gols marcados;
- 4º - Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 5º - Menor número de cartões amarelos recebidos; e,
- 6º Sorteio.



Artigo 15 - Em caso de empate entre os dois clubes ao final da 2ª fase (Final) o desempate, para efeito de classificação, será efetuado em cobrança de pênaltis.

Artigo 16 - O mando de campo da partida final (2ª fase) será do clube de melhor campanha na 1ª fase.

Artigo 17 - Ao Clube vencedor da 2ª fase (Final) será atribuído o título de Campeão Cearense da Série C 2023.

§ 1º - Ao Clube perdedor da fase final será atribuído o título de 2º (Vice campeão) colocado no Campeonato Cearense Série C 2023.

§ 2º - As posições de 3º, 4º e 5º colocados na Competição obedecerão a classificação da 1ª fase.

Artigo 18 - Os clubes classificados em 1º e 2º lugares no Campeonato Cearense Série C de 2023 obterão acesso para o Campeonato Cearense Série B em 2024.



CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 19 – A renda líquida de cada partida será do clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta serem aplicados de acordo com o disposto no RGC, artigo 70 e seus §§.

Artigo 20 – Os pagamentos referentes às despesas com arbitragem e exame antidoping serão descontados da renda bruta das partidas e os correspondentes pagamentos serão efetuados pelos respectivos clubes mandantes antes de iniciada a partida.



CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 21 – Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionadas com os jogos do Campeonato Cearense Série C 2023 serão de responsabilidade da FCF.

Artigo 22 – Os acordos comerciais e orientações protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes do Campeonato Cearense Série C 2023.

§ único – O não atendimento ao que dispõe o caput desse artigo resultará em multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada pela FCF, independente das sanções que poderão ser aplicadas pelo TJDF/CE.

Artigo 23 – Os clubes estão autorizados a aquecer seus atletas no campo de jogo por até 20 (vinte) minutos. Os atletas precisarão deixar o gramado quando restarem 20 (vinte) minutos para o início da partida.

Artigo 24 – Os clubes deverão obedecer ao “*Countdown*” (cronograma regressivo) da partida, quando informados pelo delegado da partida.

Artigo 25 – A bola a ser utilizada na Competição será da marca TOPPER.

Artigo 26 – A DCO da FCF expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e para elucidação dos casos omissos.



ANEXO A

RELAÇÃO DE CLUBES PARTICIPANTES

NOME	CIDADE	RANKING RCC
CALOUROS do Ar Futebol Clube	Fortaleza	33º
CARIRI Football Club	Juazeiro do Norte	22º
ESPORTE Clube Limoeiro	Limoeiro do Norte	24º
MARANGUAPE Futebol Clube	Maranguape	16º
Sociedade Esportiva e Cultural TERRA E MAR Clube	Fortaleza	30º



ANEXO B REGISTRO DE REVISÕES

REV	DATA	OBJETO	REF.
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			



A CASA DO
**FUTEBOL
CEARENSE**